



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## CASA CIVIL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS

#### SEJUS

#### SEÇÃO I >> CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### ATA DA 357ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025, presencialmente no anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, às 09h30, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da **357ª Reunião Plenária Ordinária** do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), sob a condução do seu presidente, Eduardo Chaves da Silva. Presentes os Conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: a) representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF): i) representante da Infância e Adolescência para Crianças: Eduardo Chaves; e ii) representantes dos Direitos Humanos: Carolina Yoshii Galli, Paloma dos Santos Figueiredo e Thais Alves Moreira; b) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF): Brígida de Freitas Ferreira Scofoni; c) representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF): Fáuston Pereira da Silva; d) representante da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF): Flávia Carneiro Nunes Sales; e) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF): Márcia Regina da Paz; f) representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF): Maria Alves de Souza Mito; g) representante de Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF): Rosângela Peixoto Santa Rita; h) representante de Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF): Simone Torres; i) representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SM/DF): Maria Neuzinete Rocha; e j) representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF): Rodrigo Marcelo do Amparo Simões; (2) Representantes da Organização da Sociedade Civil: a) representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias (Abrace): Juliana Souza Batista; b) representante do Instituto Espírito de Luz (IEL): Milda Lourdes Pala Moraes e Ana Kátia Ferreira c) representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal (Cepas/DF): Daise Lourenço Moisés; d) representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas (Sintibref/DF): Francisco Rodrigues Corrêa e Rafaela Cristina Lopes dos Reis; e) representante do Instituto AMBP de Solidariedade (IAMPBS): Guilherme de Araújo Rio Preto Junger; f) representantes do Instituto do Carinho (IC): João Henrique da Silva Barbosa, vice-presidente do CDCA, e Márcia Lopes Condes; g) representantes do Instituto Futuro e Ação (IFA): Joelma Oliveira Bonfim e Pedro Koshino; h) representante da Casa de Ismael: João Donadon; i) representante da Aldeias Infantis SOS Brasil:

Natanael da Marcena Costa; j) representantes da Oasis: Roberta Fernandes de Moraes Ribeiro e Morgana Cardoso; k) representante do Grupo de Apoio à Convivência Familiar (Aconchego): Juliana Miranda Damasceno Monteiro; l) representante do Projeto Integral de Vida (Pró-Vida): Celiomar Dias de Oliveira; m) representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do GDF (Sindsasc): Wladimir Rocha de Souza Telles Coubelli; n) representante da Associação dos Conselheiros, Ex-Conselheiros Tutelares e Suplentes do Distrito Federal (Act-DF): Delzair Amâncio da Silva e (3) Demais participantes: a) representante da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT): Luisa de Marillac Passos; b) Secretária Executiva Substituta do CDCA: Cleonice Nunes da Costa, Diretora da Diretoria de Projetos (Diproj); c) Diretora da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões (Danc): Hosana Araujo da Silva; d) Diretora da Diretoria de Cadastro e Registro (Dicar): Christiane Meirelles da Silva Oelmann; e e) servidora da Sejus: Carolina Rodrigues da Silva Furtado (SECDCA). O Presidente iniciou a **reunião plenária** deliberando sobre as atas nº 355ª e 356ª da **Reunião Plenária Ordinária** do CDCA. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pela aprovação das atas nº 355ª e 356ª da **Reunião Plenária Ordinária** do CDCA. Após esse momento, o Presidente passou a palavra para a Secretária Executiva Substituta do CDCA, Cleonice Nunes, que abordou sobre o primeiro pontos Informes da Secretaria Executiva, tratando sobre a proposta de atualização do Decreto Distrital nº 37.843/2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014. Afirmou que a Comissão de Legislação (COMLEGIS) vem promovendo discussões sobre o assunto, o que inclui, também, a proposta de modificação da Portaria nº 939/2022, que é o Ato Normativo Setorial da Sejus. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo encaminhamento à COMLEGIS, para que elabore uma minuta de alteração dos normativos, quais sejam, o Decreto Distrital nº 37.843/2016 e a Portaria nº 939/2022, com posterior encaminhamento às demais comissões do CDCA, visando a identificação de gargalos na elaboração e execução dos planos de trabalho. O segundo ponto dos Informes da Secretaria Executiva foi exposto pela Diretora da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões (Danc), Hosana Araujo, que mencionou sobre a participação dos conselheiros do CDCA no mês de abril deste ano e as ausências sem justificativas. Posteriormente, o Presidente tratou dos Informes da Presidência, sendo abordado o primeiro ponto dos Informes da Presidência que tratou do Processo SEI nº 00400-00040310/2021-14, acerca da Instituição Colégio Nossa Senhora da Piedade, que comunicou o encerramento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, registrada junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF). O Presidente ressaltou que a Instituição questionou sobre a possibilidade de manter a inscrição do Colégio Nossa Senhora da Piedade junto ao CDCA, afirmando que a filantropia adotada é a concessão de bolsa de estudo para todas as crianças em horário integral. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo encaminhamento à Diretoria de Cadastro e Registro (Dicar), para que verifique junto à Instituição se ela fornece educação infantil em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Caso positivo, a Instituição poderá solicitar a alteração do regime de atendimento de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto para o regime de atendimento de Orientação e Apoio Sociofamiliar/Assistência Educacional à Primeira Infância, de acordo com a Resolução Normativa nº 102, 26 de abril de 2022. O segundo ponto dos Informes da Presidência foi sobre a necessidade de análise e formalização da reforma organizacional e administrativa do CDCA. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo encaminhamento à COMLEGIS, para que elabore e publique uma

Portaria instituindo uma Comissão Especial, composta por membros da COMLEGIS e de outros conselheiros do CDCA, com o fim de analisar a reforma organizacional e administrativa do CDCA, em especial, a análise dos processos do CDCA, com o objetivo de identificar os gargalos que estão travando os processos que tramitam no CDCA. Assim, ficou autorizada a análise e a elaboração dos fluxos dos processos concernentes à Resolução Normativa nº 96/2021 e à Resolução Normativa nº 102/2022 (processos de concessão de registro às Organizações da Sociedade Civil), com previsão de conclusão dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a apresentação dos fluxos ocorrer na **plenária** que ocorrerá no dia 25 de junho de 2025. Além disso, a referida Comissão Especial está autorizada: a) a analisar os processos do CDCA via edital e outros, cuja conclusão dos trabalhos será definida em **plenária**; b) a analisar as atribuições, conforme disposto na legislação: i) dos órgãos do CDCA, em especial, da Secretaria Executiva, dos recursos humanos, da Diretoria de Cadastro e Registro, de cada servidor e de outras que entender cabível; ii) da **Plenária**; iii) da Diretoria Executiva; iv) da Comissão de Formação e Mobilização (COMFMOB); v) da Comissão de Conselho Tutelar (COMCT); vi) da Comissão de Legislação (COMLEGIS); vii) da Comissão de Medidas Socioeducativas (COMMS); viii) da Comissão de Políticas Públicas (COMPP); ix) da Comissão da Primeira Infância; x) da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes (COMCA); xi) de cada componente do CDCA: presidente, vice-presidente e membros; c) disciplinar a participação dos conselheiros governamentais; d) verificar sobre a Avaliação de Desempenho dos servidores do CDCA; e e) analisar a estrutura administrativa do CDCA. O terceiro ponto dos Informes da Presidência tratado pelo Presidente foi quanto à atualização do andamento dos editais nº 1 e 2/2025, tratando da prioridade na condução dos referidos editais. O quarto ponto dos Informes da Presidência tratado pelo Presidente foi quanto aos convites externos para a participação do CDCA. O Presidente destacou a necessidade de uma maior participação dos conselheiros do CDCA nos convites recebidos. Destacou o convite para que o CDCA participe da Caravana pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, promovido pela Flacso Brasil, que conduz o Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CPA/CONANDA). Destacou o Presidente que a Caravana fará uma mobilização no Distrito Federal no mês de julho deste ano. Outro convite destacado pelo Presidente foi para que o Conselho integre o movimento Agenda 227, que é um movimento da sociedade civil brasileira que tem como objetivo colocar crianças e adolescentes no centro da construção de um Brasil mais justo, próspero, inclusivo e sustentável para todos, a partir da concretização da prioridade absoluta garantida à população de 0 a 18 anos pelo artigo 227 da Constituição Federal. O quinto ponto dos Informes da Presidência tratado pelo Presidente foi quanto ao recebimento de uma demanda da Associação dos Conselheiros, Ex-Conselheiros Tutelares e Suplentes do Distrito Federal (Act-DF), a qual solicitou, em síntese: a) a ampliação dos conselheiros; b) melhores condições de trabalho; c) maior visibilidade do Conselho Tutelar; e d) formação continuada dos conselheiros. O sexto ponto dos Informes da Presidência tratado pelo Presidente foi sobre a recomendação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para que as cidades criem grupos de trabalho intersetorial para discutir a questão do acolhimento familiar. Diante disso, o Presidente ressaltou sobre a importância de o Conselho recepcionar essa temática, de modo que o Conselho comece a pensar em temas que não estão sendo debatidos pelo Conselho, dentre os quais: a) acolhimento familiar; b) saúde mental de crianças e adolescentes; c) crianças em situação de rua; d) crianças dos povos originários; e e) crianças indígenas. Após esse momento, o

Presidente iniciou o primeiro ponto da pauta, que tratou da relatoria das Comissões: 1. Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização (COMFMOB). A Conselheira Márcia Regina fez a relatoria, dispondo sobre o trabalho desenvolvido na COMFMOB, dentre os quais: a) a solicitação de informações sobre a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA/DF), na campanha 18 de maio; b) a discussão sobre a formação das Organizações Sociais para os editais do CDCA; c) a formação de conselheiros; d) o curso online de capacitação, na formação de Assistentes Sociais na Aplicação de Diagnóstico Social; e e) o calendário de ações relacionadas às campanhas nacionais e locais de garantias de direitos e proteção de crianças e adolescentes. 2. Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar (COMCT). A Conselheira Márcia Regina fez a relatoria, dispondo sobre o trabalho desenvolvido na COMCT, dentre os quais: a) o Processo SEI nº 00020-00022216/2024-37, dispondo sobre uma denúncia; b) um ofício recebido do Conselho Tutelar de Sobradinho I, que pediu uma **reunião** no CDCA; c) a execução do que está previsto no Plano de Ação, que é a visita a todos os conselhos tutelares, para que a COMCT possa verificar as condições de trabalho de cada Conselho Tutelar. Destacou a Conselheira que a COMCT está formando grupos para realizar essa visita. Informou que a COMCT e a Associação de Conselhos Tutelares estão elaborando um calendário de visita; d) da proposta de realização de pesquisa direcionada, individualmente, para cada conselheiro tutelar, visando conhecer o Conselho Tutelar na íntegra; e) a Escola de Conselhos na formação dos conselheiros. Após a relatoria da COMCT, foi discutida a questão da importância do trabalho da Comissão Eleitoral, diante da lisura, da transparência e da legitimidade de um processo eleitoral. A Conselheira Márcia Regina destacou que no dia 05 de maio de 2025, alguns membros da COMCT irão na Secretaria Executiva do CDCA analisar os processos sigilosos relacionados ao processo eleitoral dos conselheiros tutelares, sendo a meta da COMCT finalizar os processos em trâmite até o mês de outubro deste ano. 3. Relatoria da Comissão de Legislação (COMLEGIS). A Conselheira Márcia Condes fez a relatoria, dispondo sobre a pauta tratada na última **reunião** da comissão, dentre as quais: a) a análise e providências na elaboração de um normativo do Conselho, objetivando a concessão de prazo às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) se adequarem ao cumprimento da lei de acessibilidade, tendo em vista o indeferimento do pedido perante o DF Legal; b) a proposta de alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sobre medida protetiva e socioeducativa (18 a 21 anos), para captação de recurso sem autorização prévia do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDC) e do CDCA; c) a atualização do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Distrital e as OSCs; d) a necessidade de fluidez dos processos no CDCA; e e) o Processo SEI nº 19.04.0388.0120708/2024-37, que trata da reprovação de contas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) do Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares (Iecap). Decisão: o Conselho decidiu, por unanimidade, pelo encaminhamento à Diretoria de Cadastro e Registro (Dicar) para que promova a suspensão do registro do Instituto Iecap até à regularização, concedendo ao Instituto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa. 4. Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativas (COMMS). A Conselheira Milda Moraes fez a relatoria, dispondo sobre a pauta tratada na última **reunião** da Comissão, dentre as quais: a) as visitas às Gerências de Atendimento em Meio Aberto (Geamas); b) as visitas às Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo e o transporte dos conselheiros; c) os informes da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal (SEE/DF); d) os informes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF); e) o Processo SEI nº 00060-00339553/2023-31, que trata sobre o Plano Operativo Distrital de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas; f) a indicação de um representante para gravar um vídeo descrevendo o papel e as atribuições da COMMS; g) o Processo SEI nº 00400-00063455/2024-36, que trata sobre as providências e entraves nos Projetos de Execução Direta das medidas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), pelas Gerências de Atendimento em Meio Aberto (GEAMAs), após a decisão da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal (VEMSE/TJDFT) revogando todas as autorizações anteriormente concedidas; e h) o Plano de Ação de 2025, destacando a Conselheira Milda Moraes sobre a importância de participação da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (Subsis) nas reuniões da COMMS.

5. Relatoria da Comissão de Políticas Públicas (COMPP). O Conselheiro Natanael Costa fez a relatoria, dispondo sobre a pauta tratada na última **reunião** da Comissão, dentre as quais: a) a solicitação de realização de duas visitas pela COMPP, sendo uma realizada pelas conselheiras Luíza Martins e Silvina Araújo na Casa da Criança Bатуíra e a outra será realizada no mês de maio de 2025, pelos conselheiros Natanel Costa, Patrícia Melo e Elayne Marinho, sobre possíveis violações de direitos; b) sobre o Processo SEI 00400-00054709/2024-25, que trata da solicitação de informações da COMPP para a Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes), em especial sobre: i) o quantitativo de crianças e adolescentes em situação de rua; ii) os procedimentos adotados como estratégia de enfrentamento para acolhimento dessas crianças e adolescentes; e iii) os serviços ofertados para crianças e adolescentes em situação de rua; c) o Plano de Ação 2025; e d) as denúncias que foram relatadas e solicitadas as visitas.

6. Relatoria da Comissão da Primeira Infância. A Conselheira Daise Lourenço fez a relatoria, dispondo sobre a pauta tratada na última **reunião** da Comissão, dentre as quais: a) a publicação da Resolução; b) a **reunião** do Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância. O Presidente destacou a importância de participação dos conselheiros no Comitê Gestor, o qual possui cinco grupos de trabalho, dentre os quais: i) a participação de crianças e o agosto da primeira infância; ii) a política judiciária da primeira infância; iii) o monitoramento e a avaliação; iv) parentalidades; e v) estudos e pesquisas sobre a primeira infância.

7. Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes (COMCA). A Conselheira Paloma Figueiredo fez a relatoria, dispondo sobre a pauta tratada na última **reunião** da Comissão, dentre as quais: a) a articulação e a mobilização das organizações registradas no CDCA, visando um levantamento de perfil de atendimento do público de crianças e adolescentes; b) a realização de uma conferência livre neste ano de 2025, a ser convocada pelo CDCA, com a possibilidade de utilização de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) ou provenientes de outras fontes, juntamente com a participação da Comissão de Formação e Mobilização (COMFMOB) nos eventos; c) a atuação da COMCA, diante do aguardo da publicação do novo edital do CDCA sobre a participação dos adolescentes. Diante disso, informou sobre a suspensão do Comitê Consultivo de Adolescentes; d) o ofício sobre a Caravana pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes; e e) a importância da participação do CDCA nas conferências livres. Após a relatoria das Comissões, passa-se para o segundo ponto da pauta, tratando sobre a relatoria dos processos de concessão de registro:

1. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00036093/2024-19, que trata da solicitação de concessão de registro do Instituto Vicky Tavares - Vida Positiva. O Conselheiro João Henrique fez a relatoria. Decisão: o Conselho decidiu, por unanimidade, pelo deferimento do pedido

de Concessão de Registro do Instituto Vicky Tavares - Vida Positiva. 2. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00063962/2023-99, que trata da solicitação de concessão de registro do Instituto de Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente na Sociedade (Dicas). A Conselheira Márcia Regina fez a relatoria. Decisão: o Conselho decidiu, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de Concessão de Registro do Instituto de Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente na Sociedade (Dicas). 3. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00057078/2024-04, que trata da solicitação de concessão de registro da Fundação CDL/DF. A Conselheira Márcia Regina fez a relatoria. Decisão: o Conselho decidiu, por unanimidade: i) pelo deferimento do pedido de Concessão de Registro da Fundação CDL/DF; e ii) pelo encaminhamento à Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (SECDCA), para que envie um ofício para a Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal e um memorando circular para os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, informando sobre a alteração da Resolução Normativa nº 102, 26 de abril de 2022, a qual estabelece que as instituições que atuam como creches podem ter inscrição no CDCA. 4. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00014434/2024-97, que trata da solicitação de concessão de registro do Instituto Beneficente Family Club. A Conselheira Rafaela Reis é a relatora, retornando o processo diante do pedido de vista realizado pela Conselheira Daise Lourenço. Decisão: o Conselho decidiu, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de Concessão de Registro do Instituto Beneficente Family Club. 5. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00004536/2025-85, que trata da solicitação de concessão de registro do Instituto Eupontocom. A Conselheira Luíza Martins fez a relatoria. Decisão: o Conselho decidiu, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de Concessão de Registro do Instituto Eupontocom. Após a relatoria a relatoria dos processos de concessão de registro, passa-se para o terceiro ponto da pauta, com a Relatoria do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAFDCA), que dispôs sobre o Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18, que trata da informação da execução mensal do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA/DF), por meio de planilhas e gráficos, referente aos projetos relacionados ao Edital 03/2022, destacando a Secretária Executiva Substituta, Cleonice Nunes, que solicitou à Unidade de Gestão de Fundos (Ungef) que faça o informe considerando o valor total liberado por projeto, e não somente a do mês. Após esse momento, passa-se para o quarto ponto da pauta, com as ordens do dia. A primeira ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00020248/2025-78, que trata do pedido de Autorização de Captação de Recursos para a execução do Projeto "Sementes do Futuro", da Instituição Três Pinheiros Social (3P Social), nos termos da Resolução Normativa nº 61/2012 e da Resolução Normativa nº 96/2021, ambas do CDCA. Decisão: o Conselho, por unanimidade, deliberou e referendou a aprovação do CAFDCA quanto à Autorização para a Captação de Recursos da Instituição Três Pinheiros Social (3P Social), visando a execução do Projeto "Sementes do Futuro". A segunda ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00052541/2022-51, que trata do pedido de proposta de alteração do Plano de Trabalho promovida pela Instituição Lar das Crianças Luiz Hermani (LCLH), na execução do projeto "Sementes do Amanhã", buscando, em síntese: a) a reorganização do horário de trabalho das funções de coordenador, psicólogo, instrutores, educador social, pedagogo e assistente social, não havendo a alteração da carga de horário semanal; b) a readequação no texto da META nº 02 do Plano de Trabalho, sobre o psicólogo e a assistente social, não alterando a finalidade final; e c) a substituição do item 63 da planilha orçamentária, inicialmente prevendo a compra de 10 (dez) mesas para computadores e 1 (uma) mesa de **reunião**, na medida de

2,40m x 1,20m. Decisão: o Conselho, por unanimidade, deliberou e referendou a aprovação do CAFDCA quanto à aprovação da proposta de alteração ao Plano de Trabalho, devendo a Instituição Lar das Crianças Luiz Hermani (LCLH) ser notificada para que apresente 3 (três) orçamentos da mesa de **reunião** a ser adquirida. A terceira ordem do dia tratou do Processo SEI nº 0417-000350/2017, que trata da solicitação de autorização para venda de veículo (Mercedes Bens Sprinter 415), adquirido com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA), por meio do Termo de Colaboração nº 19/2018, possuindo mais de 5 (cinco) anos de aquisição, conforme determina o art. 5º da Resolução Normativa nº 84, de 07 de novembro de 2018. Decisão: o Conselho, por unanimidade, deliberou e referendou a aprovação do CAFDCA, o qual decidiu pela notificação da Instituição, para que: a) comunique ao Ministério Público sobre a venda do veículo, devendo apresentar a respectiva resposta à Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (SECDCA); b) esclareça se será o profissional de serviço social ou o profissional de psicologia quem realizará a atividade de prestação de serviço em saúde mental, conforme consta proposto no Plano de Trabalho; e c) esclareça sobre os plantões do profissional, o qual deverá atender à legislação que regulamenta as profissões, cuja carga horária diária é de 8 (oito) horas. Por fim, ficou decidido que após o atendimento da demanda pela Instituição, deverá ser solicitado a ela a atualização dos documentos, nos termos da referida Resolução Normativa. A quarta ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00021598/2025-51, que trata do pedido de Autorização de Captação de Recursos para a execução do Projeto "Construindo Vínculos", da Instituição Lar de São José, nos termos da Resolução Normativa nº 61/2012 e da Resolução Normativa nº 96/2021, ambas do CDCA. Decisão: o Conselho, por unanimidade, deliberou e referendou a aprovação do CAFDCA quanto à Autorização para a Captação de Recursos da Instituição Lar de São José, visando a execução do Projeto "Construindo Vínculos". A quinta ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00021634/2025-87, que trata do pedido de Autorização de Captação de Recursos para a execução do Projeto "Semeando a Esperança II", da Instituição Congregação de São João Batista / Instituto Promocional Madalena Caputo, nos termos da Resolução Normativa nº 61/2012 e da Resolução Normativa nº 96/2021, ambas do CDCA. Decisão: o Conselho, por unanimidade, deliberou e referendou a aprovação do CAFDCA quanto à Autorização para a Captação de Recursos da Instituição Congregação de São João Batista / Instituto Promocional Madalena Caputo, visando a execução do Projeto "Semeando a Esperança II". A sexta ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00021618/2025-94, que trata do pedido de Autorização de Captação de Recursos para a execução do Projeto "Reciclando Sons - Notas do Futuro", do Instituto Reciclando Sons Inclusão Socioassistencial para Crianças, Adolescentes e Jovens, nos termos da Resolução Normativa nº 61/2012 e da Resolução Normativa nº 96/2021, ambas do CDCA. Decisão: o Conselho, por unanimidade, deliberou e referendou a aprovação do CAFDCA quanto à Autorização para a Captação de Recursos do Instituto Reciclando Sons Inclusão Socioassistencial para Crianças, Adolescentes e Jovens, visando a execução do Projeto "Reciclando Sons - Notas do Futuro". A sétima ordem do dia tratou do Processo SEI nº 00400-00052805/2022-77, que trata do pedido de proposta de alteração do Plano de Trabalho promovida pela Instituição Obras Sociais Grupo Espírita Fraternidade Irmã Celina (OSGEFIC), na execução do projeto "Núcleo de Ações Inovadoras e Atividades Integradas", buscando, em síntese: a) a prorrogação da vigência do Termo de Fomento, em razão da liberação tardia da primeira parcela do recurso, ocorrida em 20/08/2024, o qual exigirá a extensão do prazo até 19/09/2025, demandando a manutenção da equipe técnica por

mais um mês; b) o reajuste salarial e dos benefícios, a fim de atender à Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2026; c) as correções orçamentárias em decorrência das variações inflacionárias que impactaram a aquisição de insumos essenciais, e as necessárias realocações para garantir a continuidade do projeto; e d) os ajustes para dar efetividade às metas, em decorrência da ampliação das atividades e do aumento da demanda social que requerem adequações para assegurar a execução plena das ações planejadas. Decisão: o Conselho, por unanimidade, deliberou e referendou a aprovação do CAFDCA quanto à aprovação da proposta de alteração ao Plano de Trabalho da Instituição Obras Sociais Grupo Espírita Fraternidade Irmã Celina (OSGEFIC), visando ao regular prosseguimento da execução do projeto "Núcleo de Ações Inovadoras e Atividades Integradas". Por fim, a oitava ordem do dia tratou sobre o Processo SEI nº 19.04.4670.0031373/2025-61, oriundo da Assessoria de Políticas Públicas do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), a qual solicitou informações acerca do planejamento do CDCA para a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA/DF) na confecção de materiais a serem utilizados durante todo o mês de maio nas referidas mobilizações no Distrito Federal, diante da proximidade do dia 18 de maio, "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes". A Secretária Executiva Substituta, Cleonice Nunes, destacou que a Comissão de Formação e Mobilização (COMFMOB) encaminhou os autos do Processo SEI nº 00400-00021280/2025-71 à SECDCA e à Unidade de Gestão de Fundos (Ungef), comunicado sobre a solicitação do MPDFT. Por fim, informou ao Conselho sobre a decisão do CAFDCA, na sua 30ª **Reunião** Extraordinária, cuja deliberação foi de que apesar de haver recursos no FDCA, não há tempo hábil para executar a atividade, bem como não há ata aberta que possibilite a adesão e a consequente execução da atividade. Nada mais havendo a tratar, a **reunião** foi encerrada às 13h15, e eu, Carolina Rodrigues da Silva Furtado, servidora da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (SECDCA), lavrei a presente ata que vai assinada pelo vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA), João Henrique da Silva Barbosa.